



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

EMENDA 01 (Supressiva, Modificativa e Aditiva)

PROJETO DE LEI 52/2021

ESTIMA DESPESA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Fica reformulado o artigo 5º do Projeto de Lei em tela, promovendo-se a supressão de seu inciso II e a aglutinação do seu do seu caput com o atual inciso I, e ainda acrescentando um novo parágrafo, passando então a contar com a seguinte redação:

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limine de 25% (vinte e cinco por cento), da despesa total fixada no presente Orçamento, para reforço das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2022, nos termos previstos no artigo 7º e artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. Para os fins do disposto no caput deste artigo, poderá ser inserida natureza de despesa em categoria de programação já existente.

§2º. Os atos de abertura de crédito suplementar de que trata o caput deste artigo deverão ser encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, para o conhecimento e acompanhamento, no prazo de 10 (dez) dias à partir da data de sua expedição.

JUSTIFICATIVA

Conforme recomendação do parecer de nossa Assessoria Jurídica, não é adequado que o orçamento autorize o Executivo a realizar qualquer operação de crédito de forma genérica conforme prevê o inciso II do artigo 5º, sendo necessário que cada operação seja autorizada através de um Projeto de Lei específico, para melhor análise do Poder Legislativo quanto à sua conveniência e para resguardar a preservação do Erário Público. Por isso,



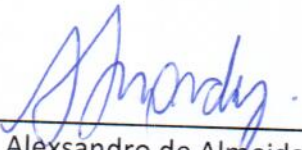
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

propõe-se a exclusão do inciso II deste artigo com a consequente reunião do caput com o inciso I num texto corrido.

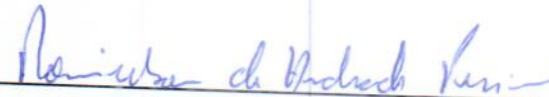
A emenda também propõe a inclusão do § 2º, disposto sobre a obrigatoriedade de encaminhamento dos decretos de suplementação para conhecimento do Poder Legislativo, e mantém a fixação de suplementação de 25% da despesa total do orçamento.

Sala de Sessões, 08 de novembro de 2021.

Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:


Alexsandro de Almeida Nardy


Mateus Carvalho Vitoriano


Ronilson de Andrade Pereira